**ANEXO I - TERMO RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO DE RISCOS**

**[NOME\_COMPLETO\_CLIENTE\_1]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[CPF\_DO\_CLIENTE\_1]**,

**[INSERIR OS DEMAIS PASSAGEIROS SE HOUVER]**

***Considerando que:***

(i) O(s) CLIENTE(S) adquiriu(ram) da **VOETUR OPERADORA**, CNPJ Nº 26.452.854/0001-00com intermediação da Agência Viagem **[NOME\_DA\_AGENCIA\_DE\_VIAGEM]**, CNPJ Nº **[NUMERO\_CNPJ\_AGENCIA]**, por meio de Contrato de Aquisição de Viagens previamente celebrado, um pacote turístico que constitui:

* **[NOME\_DO\_PACOTE]**
* **[DATA\_DE\_IDA\_E\_VOLTA\_DA\_VIAGEM]**
* **[SERVICOS\_CONTRATADOS]**

(ii) O advento das medidas de contenção do COVID-19 gerou impactos negativos na indústria do Turismo, tais como o fechamento de:

(a) hotéis ou, em alguns casos, apenas de suas áreas comuns como piscinas, sala de jogos, sala de ginástica, sala de refeição etc.;

(b) museus;

(c) praias;

(d) restaurantes e bares, entre outros; bem como restrição de circulação e/ou ingresso a locais fechados sem a prévia medida de temperatura, impossibilidade de aglomeração, dentre outros;

(iii) Também como forma de combate ao COVID-19 diversas fronteiras estão fechadas e outras podem ser fechadas a qualquer momento;

(iv) Como consequência da baixa procura por viagens aéreas voos estão sendo cancelados de inopino;

(v) O(s) CLIENTE(S), mesmo ciente(s) das consequências e restrições geradas pela pandemia do COVID-19, ratificou(aram) o seu desejo de prosseguir com a viagem, declara(m) que efetuou(aram) a leitura do presente Termo de Responsabilidade e Conhecimento de Riscos, tendo entendido e aceitado integralmente às seguintes disposições/informações como sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade, inclusive, se responsabilizando integralmente por eventuais prejuízos financeiros delas advindos:

* Há a possibilidade de ser exigido que o(s) CLIENTE(S) fique(m) de quarentena na chegada ao destino e/ou no retorno ao Brasil, a depender de regras que podem ser estabelecidas de forma emergencial e, portanto, sem prévio aviso, pelos governos envolvidos;
* A companhia aérea pode estabelecer a obrigação do uso de máscara durante a viagem aérea, assim como tal uso pode ser determinado como obrigatório pelo governo do local de destino, sendo que a verificação, conhecimento e implementação de tais obrigações é de responsabilidade exclusiva do(s) CLIENTE(S);
* Estão sendo utilizados, como mais uma medida de prevenção ao COVID-19, medidores de temperatura como condição para a entrada em locais fechados, tais como hotéis, aeroportos, entre outros. Assim, existe a possibilidade de o(s) CLIENTE(S) ser(em) impedido(s) de embarcar(em) no voo ou de ingressar(em) em algum local por estar(em) com temperatura maior do que a indicada como segura;
* Pode haver, em decorrência da situação gerada pela pandemia do COVID-19, eventual cancelamento e/ao atraso de voo e/ou a total suspensão, pela companhia aérea, de novos embarques;
* Pode haver, em decorrência da situação gerada pela pandemia do COVID-19, alteração com relação ao funcionamento do hotel no qual o(s) CLIENTE(S) ficará(ão) hospedado(s), antes e/ou durante a hospedagem, dentre as quais, inclusive, o seu fechamento total;
* Serviços dos hotéis (áreas de lazer e entretenimento, SPAS, sauna, shows, salão de jogos, etc), excursões, passeios, traslados, restaurantes, bares entre outros, podem sofrer alterações e/ou cancelamento de acordo com políticas públicas e/ou políticas de cada estabelecimento, como consequência da pandemia do COVID-19;
* Pode haver, em decorrência da situação gerada pela pandemia do COVID-19, decretação emergencial de lockdown no local de destino e/ou de saída, fechamento de fronteiras, entre outras eventuais medidas que impeçam o(s) CLIENTE(s) de sair e/ou de retornar ao Brasil nas datas previstas;
* Pode haver, em decorrência da situação gerada pela pandemia do COVID-19, a exigência, pelo local de destino, da apresentação de exame recente negativo do COVID-19 como condição de entrada; e

Em geral, o seguro de viagem contratado pelo(s) CLIENTE(S) oferece apenas, em caso de constatação de acometimento de doença, o primeiro atendimento. Assim, para que fique claro, em sendo constatado que a doença que eventualmente acomete o(s) CLIENTE(S) é COVID-19, não há cobertura no seguro para o tratamento, sendo que, como é de conhecimento geral, além dos cuidados clínicos, o doente deve ficar isolado e de quarentena pelo período mínimo de 14 dias.

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA OPERADORA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO AGÊNCIA DE VIAGENS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PASSAGEIRO